



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de Setembro de 2006



Série

Número 124

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução n.º 1131/2006**

Autoriza a celebração de protocolos com as empresas que prestam serviço regular de transporte público colectivo de passageiros interurbanos, relativos à definição das indemnizações compensatórias, referentes ao ano de 2006.

#### **Resolução n.º 1132/2006**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a sociedade denominada Sociedade de Desenvolvimento da Ponta do Oeste, S.A., tendo em vista a “construção da ligação viária em túnel à zona central e norte da Ribeira Brava”, obra integrada no projecto de Reconversão Urbanística da Frente Mar da referida Vila.

#### **Resolução n.º 1133/2006**

Revoga a Resolução n.º 1009/2005, de 5 de Julho.

#### **Resolução n.º 1134/2006**

Rectifica as áreas mencionadas na Resolução n.º 747/2006, de 22 de Junho, bem como procede a substituição da lista e planta que se anexam à presente Resolução, as quais incorporam as devidas rectificações.

#### **Resolução n.º 1135/2006**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 8.157,40.

#### **Resolução n.º 1136/2006**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 4.032,27.

#### **Resolução n.º 1137/2006**

Atribui ao município do Porto Moniz a importância de € 363.778,73, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “pavimentação do Caminho Agrícola da Beira da Rocha à Santa - Porto Moniz”.

#### **Resolução n.º 1138/2006**

Rectifica a Resolução n.º 940/2006, de 13 de Julho.

#### **Resolução n.º 1139/2006**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Económica Montepio Geral, S.A., da importância de € 43.562,39

#### **Resolução n.º 1140/2006**

Autoriza a aquisição, pela via do direito privado e pelo valor global de € 42.014,70, da parcela de terreno letra C da planta parcelar da obra de “beneficiação do troço da E.R. 101, entre São Vicente e Porto Moniz - 4.ª fase”.

#### **Resolução n.º 1141/2006**

Autoriza a aquisição, pela via do direito privado e pelo valor global de € 45.000,00, da parcela de terreno da planta parcelar da obra de “alargamento da E. R. 230, no Campanário”.

#### **Resolução n.º 1142/2006**

Autoriza a aquisição, pela via do direito privado e pelo valor global de € 204.507,14, da parcela de terreno n.º 21 da planta parcelar da obra de “construção do emboquilhamento do Túnel do Faial”.

#### **Resolução n.º 1143/2006**

Autoriza a aquisição, pela via do direito privado e pelo valor global de € 2.062,50, da parcela de terreno n.º 18/1 da planta parcelar da obra de “construção da ligação entre o Maçapez, Jangalinha e a Via Expresso Porto da Cruz”.

**Resolução n.º 1144/2006**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a “APEL- Associação Promotora do Ensino Livre”, tendo em vista a concessão de uma participação a fim de que a referida Associação disponha de meios financeiros necessários para fazer face ao serviço de dívida decorrente dos empréstimos contraídos para financiar as obras de ampliação e apetrechamento da Escola Complementar do Til.

**Resolução n.º 1145/2006**

Atribui subvenções aos clubes e associações para apoio aos atletas integrados no regime regional de alta competição, no montante de € 100.000,00.

**Resolução n.º 1146/2006**

Atribui subvenções aos clubes para apoio às modalidades de desenvolvimento específico, no montante de € 156.261,78.

**Resolução n.º 1147/2006**

Atribui uma subvenção ao clube denominado Clube de Golfe do Santo da Serra, no montante de € 177.516,57.

**Resolução n.º 1148/2006**

Atribui subvenções aos clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo, no montante de € 338.574,49.

**Resolução n.º 1149/2006**

Mandata a Licenciada Maria Teresa Camacho Brazão, vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, para em representação da Região, participar na reunião da assembleia geral de sócios da sociedade desportiva denominada Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol, S.A.D..

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1131/2006**

Considerando que a política de transporte terrestre, deve ter como objectivo essencial a criação de condições que assegurem a adequada mobilidade das populações, através da prestação de um serviço com qualidade, conforto e segurança e que observe elevados requisitos de protecção ambiental;

Considerando que o transporte público colectivo de passageiros, constitui um serviço de manifesto interesse geral ao serviço dos cidadãos, que importa promover dado o seu contributo em termos da qualidade de vida das populações e da qualidade do ambiente da Região;

Considerando o manifesto agravamento dos custos de exploração das empresas que prestam o serviço regular de transporte público colectivo de passageiros, designadamente em consequência do acentuado aumento que vem afectando o preço dos combustíveis;

Considerando que na prossecução de objectivos de uma maior justiça social e por decisão do Governo Regional, os tarifários actualmente em vigor, não têm repercutido os acréscimos de custos de exploração verificados recentemente, pelo que os mesmos, na ausência de correspondentes medidas compensatórias, estarão a ser efectivamente suportados pelos operadores;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu:

1. Autorizar a celebração de Protocolos com as empresas que prestam serviço regular de transporte público colectivo de passageiros interurbanos, relativos à definição das indemnizações compensatórias referentes ao ano de 2006, de forma a garantir a sustentabilidade e normal funcionamento do sector;

2. Aprovar a minuta dos Protocolos que ficará arquivada na Secretaria-Geral da Presidência;

3. Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar os referidos Protocolos;

4. As despesas resultantes dos contratos programas a celebrar, estão previstas na rubrica do Plano de Investimentos da SRES para 2006, Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 92, Classificação Económica 05.01.03A.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 1132/2006**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, concede autorização ao Governo para a atribuição de subsídios e outras formas de apoio a entidades públicas e privadas no âmbito das acções e projectos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida e tenham enquadramento no Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira.

Considerando que o projecto de Reconversão Urbanística da Frente Mar da Ribeira Brava cria a oportunidade de requalificar e promover a Vila da Ribeira Brava, fazendo afirmar a sua identidade e qualidades;

Considerando que tal projecto contribui para os objectivos que o Governo Regional estabeleceu no seu Programa, e na estratégia de desenvolvimento económico e social preconizado para a Região, em termos da política de urbanismo, da valorização dos centros históricos e do ordenamento das zonas de frente mar;

Considerando que no âmbito do referido Projecto insere-se a execução da ligação viária em túnel à zona central e norte da Vila da Ribeira Brava que, futuramente e em articulação com uma nova ligação viária, actualmente em fase de estudo, permitirá estabelecer a conexão viária entre as margens Leste e Este da Vila e sua ligação à Via Rápida e à Via Expresso que serve a Ribeira Brava;

Considerando que importa integrar a referida ligação viária em túnel, no âmbito da estrutura viária regional e municipal envolvente;

Considerando o significativo esforço financeiro que a Sociedade de Desenvolvimento da Ponta do Oeste, SA, vem desenvolvendo para a concretização do projecto;

Considerando que o Governo Regional, atento o interesse e imprescindibilidade da execução integral do Projecto, assumiu o compromisso de obter os meios financeiros necessários à cobertura dos custos correspondentes à parte viária constante do mesmo;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu:

1. Ao abrigo do disposto no artigo 24º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Sociedade de Desenvolvimento da Ponta do Oeste, SA, tendo em vista a construção da ligação viária em túnel à zona central e norte da Ribeira Brava, obra integrada no projecto de Reconversão Urbanística da Frente Mar da referida Vila.

2. Para a prossecução do projecto previsto no número anterior, conceder à Sociedade de Desenvolvimento da Ponta do Oeste, SA, uma comparticipação financeira que não excederá 3.991.468,27 € (três milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e vinte e sete cêntimos), de acordo com a seguinte programação financeira:

2006 – 205.000,00 € (duzentos e cinco mil euros)

2007 – 1.893.235,00 € (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco euros)

2008 – 1.893.233,27 € (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e três euros e vinte e sete cêntimos)

3. O contrato-programa a celebrar com a Sociedade de Desenvolvimento da Ponta do Oeste, SA – terá a duração de 3 anos, com início em 2006 e término a 31 de Dezembro de 2008.

4. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.

5. Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato-programa.

6. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.01.01A, do Plano de Investimentos da SRES para 2006.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTEDADO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### Resolução n.º 1133/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu revogar a Resolução n.º 1009/2005, de 5 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTEDADO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### Resolução n.º 1134/2006

Tendo ocorrido um lapso, no que se refere à identificação das áreas dos artigos 3.º, 5.º, 6.º, 7.º da Secção “C” e 1.º da Secção “D” de Câmara de Lobos, na planta e lista anexa à Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 747/2006, que declarou a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação e autorizou a respectiva posse administrativa, dos imóveis necessários à obra de “Construção do Parque Empresarial de Câmara de Lobos – Área Adicional II”. O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu rectificar aquelas áreas e substituir as referidas lista e planta pelas que se anexam à presente Resolução, as quais incorporam já as rectificações aos mencionados artigos.

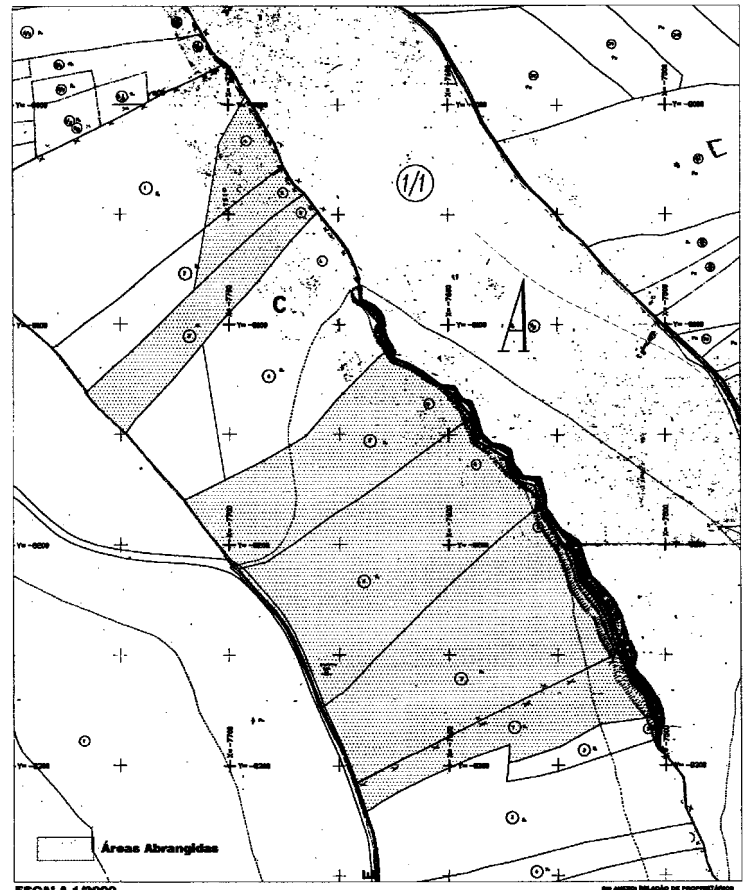
Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTEDADO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

#### Anexos da Resolução n.º 1134/2006, de 31 de Agosto

"OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL CÂMARA DE LOBOS - ÀREA ADICIONAL"				
Artigo	Secção	Proprietários	Morada	Área
1	C	Herd. de Francisco Pestana Henriques	Pedregal - Câmara de Lobos	1.000 m <sup>2</sup>
2	C	José Ferreira da Encarnação (filho de Manuel)	Pedregal - Câmara de Lobos	1.300 m <sup>2</sup>
3	C	Luís Figueira da Silva	Pedregal - Câmara de Lobos	2.533 m <sup>2</sup>
5	C	Herd. de Francisco Pestana Henriques	Pedregal - Câmara de Lobos	5.105 m <sup>2</sup>
6	C	Manuel de Sousa Baltazar	Rua do Pedregal, n.º 4 - Campanário	7480 m <sup>2</sup>
7	C	Tecnovia Madeira, Soc. de Empreiteiros, S.A.	Estrada da Eira do Serrado, 40, 42 e 44	7.658 m <sup>2</sup>
1	D	Tecnovia Madeira, Soc. de Empreiteiros, S.A.	Estrada da Eira do Serrado, 40, 42 e 44	2.670 m <sup>2</sup>
9	FE	João dos Barros Bear Júnior	Garachico - Estreito de Câmara de Lobos	230 m <sup>2</sup>
11	FE	José Evangelista Gomes Aguiar	Garachico - Estreito de Câmara de Lobos	30 m <sup>2</sup>
		Sónia Maria de Freitas Andrade Aguiar	Garachico - Estreito de Câmara de Lobos	
14	FE	João Gomes Faria "Seisseiro"	Garachico - Estreito de Câmara de Lobos	1.250 m <sup>2</sup>
1	FF	Manuel Gomes Faria "Preto do Seixeiro"	Garachico - Estreito de Câmara de Lobos	825 m <sup>2</sup>
25	FF	António Gomes Jardim "Casado"	Beco do Lombo da Boa Vista, 14-B - Funchal	50 m <sup>2</sup>
28	FF	Herd's de João de Jesus Henriques	Garachico - Estreito de Câmara de Lobos	810 m <sup>2</sup>
29	FF	António Branco	Nogueira - Câmara de Lobos	25 m <sup>2</sup>
31/1	FF	Dr. José Agostinho Rodrigues	Foro - Estreito de Câmara de Lobos	10 m <sup>2</sup>
		João Fernandes "Batata"	Nogueira - Câmara de Lobos	
1/1	I	António João Gomes	Garachico - Estreito de Câmara de Lobos	210 m <sup>2</sup>
		Dr. João Henriques Pereira	Alameda Afonso Henriques, 1, 3.º Esq. - Lisboa	
		Dr. João Marcelino Pereira	Ribeiro Real - Câmara de Lobos	

### MPE

MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, S.A.



OBRA DE CONSTRUÇÃO DO "PARQUE EMPRESARIAL DE CÂMARA DE LOBOS - ÀREA ADICIONAL"

**Resolução n.º 1135/2006**

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Ponta do Sol, contraiu um empréstimo ao abrigo dos referidos diplomas legais.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de € 8.157,40 (oito mil, cento e cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 17.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Ponta do Sol, cujo vencimento ocorre a 18 de Setembro de 2006.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 1136/2006**

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Santana, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal vencendo-se a décima sexta prestação de juros no dia 11 de Setembro de 2006.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de € 4.032,27 (quatro mil e trinta e dois euros e vinte e sete cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 16.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Santana cujo vencimento ocorre a 11 Setembro de 2006.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 1137/2006**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu:

Atribuir ao Município do Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de Dezembro, a importância de 363.778,73€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Pavimentação do Caminho Agrícola da Beira da Rocha à Santa - Porto Moniz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 06; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 1138/2006**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu rectificar o ponto n.º 2 da Resolução n.º 940/2006 de 13 de Julho.

Assim, onde se lê:

“ 2. Ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2006, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de Agosto, autorizar a celebração de um contrato-programa com a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., tendo em vista a execução do programa criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/98/M, de 29 de Dezembro, e cujo prazo de vigência vigora desde a data da sua assinatura até 31 de Janeiro de 2007.”

Deve ler-se:

“ 2. Ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2006, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de Agosto, autorizar a celebração de um contrato-programa com a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., tendo em vista a execução do programa criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/98/M, de 29 de Dezembro e cujo prazo de vigência terá efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2006 e findará em 31 de Janeiro de 2007.”

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 1139/2006**

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município do Funchal, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Económica Montepio Geral, da importância de 43.562,39€ (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 15.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município do Funchal, cujo vencimento ocorre a 10 de Setembro de 2006.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução nº. 1140/2006

Considerando a execução da obra de “Beneficiação do Troço da E.R.101, entre São Vicente e Porto Moniz – 4ª Fase”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi solicitado avaliação a perito da lista oficial cujo valor foi aceite pelos proprietários no âmbito da proposta de aquisição que lhes foi apresentada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu:

1. Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11º do Código das Expropriações, pelo valor global de 42.014,70€ (quarenta e dois mil e catorze euros e setenta cêntimos) a parcela de terreno letra C da planta parcelar da obra em que são vendedores Liliana Rosa de Sousa Valente e Juan Tony de Sousa Valente;

2. Aprovar a minuta da escritura de aquisição;

3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A despesa com esta aquisição será suportada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01, Classificação Económica das despesas públicas 07.01.01, despesa esta que se enquadra na classificação funcional 2.4.4.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução nº. 1141/2006

Considerando a execução da obra de “Alargamento da E. R. 230, no Campanário”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi solicitado avaliação a perito da lista oficial cujo valor foi aceite pelos proprietários no âmbito da proposta de aquisição que lhes foi apresentada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu:

1. Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11º do Código das Expropriações, pelo valor global de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) a parcela de terreno da planta parcelar da obra em que são vendedores Maria Lourença dos Reis Camacho e outros;

2. Aprovar a minuta da escritura de aquisição;

3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A despesa com esta aquisição será suportada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01, Classificação Económica das despesas públicas 07.01.01, despesa esta que se enquadra na classificação funcional 2.4.4.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução nº. 1142/2006

Considerando a execução da obra de “Construção do Emboquilhamento do Túnel do Faial”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi solicitado avaliação a perito da lista oficial cujo valor foi aceite pelos proprietários no âmbito da proposta de aquisição que lhes foi apresentada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu:

1. Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11º do Código das Expropriações, pelo valor global de 204.507,14€ (duzentos e quatro mil e quinhentos e sete euros e catorze cêntimos) a parcela de terreno número 21 da planta parcelar da obra em que são vendedores Maria Natividade de Teixeira Mendes e marido Manuel Francisco Lopes;

2. Aprovar a minuta da escritura de aquisição;

3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A despesa com esta aquisição será suportada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01, Classificação Económica das despesas públicas 07.01.01, despesa esta que se enquadra na classificação funcional 2.4.4.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução nº. 1143/2006

Considerando a execução da obra de “Construção da Ligação entre o Maçapez, Jangalinho e a Via Expresso Porto da Cruz”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi solicitado avaliação a perito da lista oficial cujo valor foi aceite pelos proprietários no âmbito da proposta de aquisição que lhes foi apresentada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu:

1. Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11º do Código das Expropriações, pelo valor global de 2.062,50€ (dois mil e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) a parcela de terreno número 18/1 da planta parcelar da obra em que são vendedores Fábrica da Igreja do Porto da Cruz;

2. Aprovar a minuta da escritura de aquisição;

3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A despesa com esta aquisição será suportada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01, Classificação Económica das despesas públicas 07.01.01, despesa esta que se enquadra na classificação funcional 2.4.4.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

**Resolução n.º 1144/2006**

Considerando a importância da ampliação e apetrechamento da Escola Complementar do Til como instrumento fundamental para orientar a política do Governo Regional ao nível da educação;

Considerando que as obras de ampliação referidas prosseguem finalidades de manifesta utilidade pública;

Considerando a relevância que a ampliação e o melhoramento da referida Escola assumem na prestação dos serviços prestados pela referida instituição, e que são de inquestionável interesse público;

Considerando que a APEL – Associação Promotora do Ensino Livre é uma entidade sem fins lucrativos que presta serviços de interesse educativo e social;

Considerando que a Escola supra mencionada é parte integrante e fundamental da nossa rede escolar;

Considerando o actual quadro legal e ainda atendendo a uma perspectiva de racionalização de meios, de aproveitamento de recursos, e de garantia de qualidade, torna-se imprescindível um apoio financeiro para fazer face ao serviço de dívida decorrente dos empréstimos contraídos a fim de financiar as obras de ampliação e apetrechamento da Escola Complementar do Til;

Considerando que com este investimento enriquece-se a oferta às famílias e aos alunos, numa óptica de pluridimensionalidade da natureza humana.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/81/M, de 16 de Setembro e Portaria n.º 108/2002, de 13 de Agosto, autorizar a celebração de um contrato-programa com a “APEL - Associação Promotora do Ensino Livre”, tendo em vista a concessão de uma comparticipação a fim de que a referida Associação disponha de meios financeiros necessários para fazer face ao serviço de dívida decorrente dos empréstimos contraídos para financiar as obras de ampliação e apetrechamento da Escola Complementar do Til.

2. Conceder à mencionada instituição uma comparticipação financeira que

não poderá exceder € 1.845.109,90 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e nove euros e noventa cêntimos), de acordo com a seguinte programação financeira:

Ano Económico de 2006	€ 333.967,70
Ano Económico de 2007	€ 205.390,16
Ano Económico de 2008	€ 197.120,91
Ano Económico de 2009	€ 195.847,78
Ano Económico de 2010	€ 194.526,80
Ano Económico de 2011	€ 193.786,28
Ano Económico de 2012	€ 191.734,59
Ano Económico de 2013	€ 190.259,43
Ano Económico de 2014	€ 142.476,25

3. O contrato - programa a celebrar com a “APEL – Associação

Promotora do Ensino Livre” produz efeitos a 01 de Janeiro de 2006 e términus a 31 de Dezembro de 2014.

4. Aprovar a minuta do contrato - programa, que faz parte integrante da

presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.

5. Mandatar o Secretário Regional de Educação para, em representação da

Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato-programa.

6. As despesas resultantes do contrato - programa a celebrar são inscritas no

Orçamento da Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.07.01.

Resolução n.º 1145/2006.

No âmbito da política Desportiva Regional, e nos termos do regulamento de Apoio ao Regime Regional de Alta Competição, aprovado pela Portaria n.º 150/01, de 06 de Novembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos atletas integrados no regime Regional de Alta Competição.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 100.000,00 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, das despesas de funcionamento normal do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

APOIO AO REGIME REG. DE ALTA COMPETIÇÃO – (1.º e 2.º TRIMESTRE/04)

Club Sport Marítimo (C.P. 113/04)

- Atletismo.....4.000,00 €

- Voleibol.....1.000,00 €

Club Sports Madeira (C.P.106/04)

- Badminton.....3.000,00 €

- Tiro.....1.500,00 €

Clube Futebol União (C.P.109/04)

- Esgrima.....1.500,00 €

Centro Social e Desp. Câmara Lobos (C.P.107/04)

- Ténis de Mesa.....1.500,00 €

Clube Desportivo S. Roque (C.P.169/04)

- Pesca Desportiva..... 6.500,00 €

- Ténis de Mesa..... 2.250,00 €

Clube Naval do Funchal (C.P.179/04)

- Natação ..... 4.000,00 €

Grupo Desportivo do Estreito (C.P.116/04)

- Ténis de Mesa..... 4.750,00 €

Clube Desportivo Nacional (C.P.161/04)

- Ginástica ..... 17.750,00 €

- Natação ..... 1.000,00 €

Clube de Ténis do Funchal (C.P.183/04)

- Ténis..... 500,00 €

Aero Clube da Madeira (C.P.215/04)

- Asa Delta..... 1.500,00 €

União Desportiva de Santana (C.P.211/04)

- Badminton..... 4.500,00 €

Centro de Treino Mar (C.P.148/04)

- Vela ..... 10.750,00 €

Associação de Karting da Madeira (C.P.245/04)

- Karting..... 1.250,00 €

Clube Desportivo Os Especiais (C.P.222/04)

- Basquetebol ..... 4.750,00 €

Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.237/04)

- Golfe..... 3.000,00 €

Ciclo Madeira Clube Desportivo (C.P.236/04)

- BTT.....1.000,00 €

Associação de Canoagem da Madeira (C.P.244/04)

- Canoagem..... 8.000,00 €

Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres (C.P.163/04)

- Karting .....2.000,00 €

Clube Desportivo e Recreativo Santanense (C.P.165/04)

- Esgrima..... 5.500,00 €

Clube Naval de S. Vicente (C.P.180/04)

- Surf .....1.000,00 €

Clube Palheiro Golfe (C.P.41/04)

- Golfe.....	2.500,00 €
Madeira Andebol SAD (C.P.203/04)	
- Andebol.....	500,00 €
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo (C.P.154/04)	
- Andebol.....	500,00 €
Associação Desp. Cultural São João (C.P.128/04)	
- Ténis de Mesa.....	2.000,00 €
Clube Desportivo 1º de Maio (C.P.151/04)	
- Ténis de Mesa.....	750,00 €
Associação Desp. Cultural Ponta do Pargo (C.P.133/04)	
- Ténis de Mesa.....	1.250,00 €
TOTAL.....	100.000,00 €

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução n.º 1146/2006

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu atribuir subvenções aos Clubes, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para apoio às modalidades de desenvolvimento específico.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 156.261,78 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, das despesas de funcionamento normal do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

MODALIDADES DE DESENVOLVIMENTO ESPECÍFICO (1º e 2º TRIMESTRE/2004)

Ar Livre Madeira Clube (C.P.232/04)	
- Ciclismo BTT.....	1.028,78 €
Associação Desp. C. Sto. António da Serra (C.P.127/04)	
- Motociclismo TT.....	1.028,78 €
Associação Cultural e Desp. de São João (C.P.128/04)	
- Judo.....	1.932,86 €
Associação Desportiva da Camacha (C.P.121/04)	
- Badminton.....	1.028,78 €
Associação Desp. Clube D. Branco (C.P.233/04)	
- Ciclismo BTT.....	1.028,78 €
Associação Desportiva Pontassolense (C.P.134/04)	
- Badminton.....	2.057,56 €
- Motociclismo – TT.....	1.028,78 €
Associação Náutica da Madeira (C.P.139/04)	
- Vela.....	2.924,22 €
Centro C. D. Câmara Municipal do Funchal (C.P.235/04)	
- Pesca Desportiva.....	1.028,78 €
Centro Cultura e Desporto dos Horários do Funchal (C.P.142/04)	
- Pesca Desportiva.....	1.028,78 €
Centro Cultural Desportivo S. José (C.P.144/04)	
- Ciclismo BTT.....	2.992,80 €
- Pesca Desportiva.....	1.714,62 €
Centro C. D. T. E. Electricidade da Madeira (C.P.145/04)	
- Pesca Desportiva.....	1.028,78 €
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (C.P.107/04)	
- Judo.....	3.873,04 €
Centro de Treino Mar (C.P.148/04)	
- Canoagem.....	3.684,88 €

- Vela.....	5.941,96 €
Ciclo Madeira Clube Desportivo (C.P.236/04)	
- Ciclismo BTT.....	1.621,10 €
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz (C.P.155/04).....	
- Pesca Desportiva.....	1.028,78 €
Club Sport Marítimo (C.P.113/04)	
- Patinagem Artística.....	1.122,30 €
- Pesca Desportiva.....	1.028,78 €
- Tiro Desportivo.....	1.028,78 €
Club Sports Madeira (C.P.106/04)	
- Bridge.....	6.952,02 €
- Judo.....	2.618,70 €
- Tiro Desportivo.....	1.028,78 €
Clube Desportivo Barreirense (C.P.153/04)	
- Patinagem Artística.....	1.028,78 €
- Pesca Desportiva.....	1.028,78 €
Clube Desportivo Garachico (C.P.159/04)	
- Badminton.....	1.028,78 €
Clube Desportivo Nacional (C.P.161/04)	
- Ginástica Artística.....	1.434,06 €
- Ginástica Rítmica.....	4.645,08 €
Clube Desportivo Recreativo Santanense (C.P.165/04)	
- Esgrima.....	3.585,12 €
- Corridas Patins.....	1.932,86 €
- Patinagem Artística.....	1.028,78 €
- Ginástica Aeróbica.....	1.028,78 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.166/04)	
- Corridas em Patins.....	1.527,58 €
- Patinagem Artística.....	1.028,78 €
Clube Desportivo S. Roque (C.P.169/04)	
- Pesca Desportiva.....	1.745,80 €
Clube Futebol União (C.P.109/04)	
- Esgrima.....	6.920,86 €
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.237/04)	
- Golfe.....	10.024,92 €
Clube Montanha do Funchal (C.P.176/04)	
- Orientação.....	1.808,16 €
Clube Naval Câmara Lobos (C.P.238/04)	
- Pesca Desportiva.....	1.028,78 €
Clube Naval do Funchal (C.P.179/04)	
- Canoagem.....	3.061,38 €
- Judo.....	5.645,88 €
- Pesca Desportiva.....	1.371,70 €
- Vela.....	5.608,50 €
- Bridge.....	1.028,78 €
Clube Naval do Porto Santo (C.P.178/04)	
- Canoagem.....	1.337,40 €
- Vela.....	2.172,28 €
Clube Naval São Vicente (C.P.180/04)	
- Canoagem.....	1.028,78 €
- Pesca Desportiva.....	1.028,78 €
- Surf.....	1.028,78 €

Clube Naval do Seixal (C.P.181/04)	
- Canoagem.....	4.557,78 €
Clube Palheiro Golfe (C.P.239/04)	
- Golfe.....	4.018,68 €
Clube Portugal Telecom (C.P.182/04)	
- Pesca Desportiva.....	1.028,78 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira (C.P.188/04)	
- Pesca Desportiva.....	1.028,78 €
- S. H. c/ Cães P.....	1.028,78 €
- T. P. c/ A. Caça.....	1.402,88 €
Desportivo de Machico – União Desp. e C. Machico (C.P.189/04)-	
- Patinagem Artística .....	1.122,30 €
Grupo de Amadores de Pesca Desp. da Madeira (C.P.193/04)	
- Pesca Desportiva.....	1.465,22 €
Grupo de Campismo Sto. António (C.P.240/04)	
- Orientação.....	1.028,78 €
Grupo Desportivo Alma Lusa (C.P.194/04)	
- Pesca Desportiva.....	1.028,78 €
Grupo Desportivo Azinhaga (C.P.241/04)	
- Ciclismo.....	1.028,78 €
Grupo Rec. Cruzado Canicense (C.P.196/04)	
- Pesca Desportiva.....	1.028,78 €
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.116/04)	
- Ginástica Artística.....	1.028,78 €
- Ginástica Rítmica.....	2.400,48 €
Iate Clube Quinta do Lorde (C.P.197/04)	
- Vela.....	1.028,78 €
Iate Clube Santa Cruz (C.P.198/04)	
- Vela.....	1.752,04 €
Ludens Clube Machico (C.P.201/04)	
- Ciclismo BTT.....	1.028,78 €
- G. Aeróbica Desportiva.....	1.059,96 €
CAMadeira – Clube Aventura da Madeira (C.P.202/04)	
- Orientação.....	3.522,78 €
- Surf.....	1.028,78 €
Piti Ténis Clube (C.P.205/04)	
- Ténis.....	1.995,20 €
Smash Ténis Clube (C.P.207/04)	
- Ténis .....	1.028,78 €
Sporting Clube da Madeira (C.P.208/04)	
- Pesca Desportiva.....	1.776,98 €
Sporting Clube Porto Santo (C.P.209/04)	
- Ciclismo.....	1.337,40 €
Sporting Clube Santacruzense (C.P.210/04)	
- Patinagem Artística.....	1.278,18 €
Valour Futebol Clube – A. C. R. D. do Rosário (C.P.212/04)	
- Badminton.....	2.306,96 €
TOTAL.....	156.261,78 €

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE  
DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução nº. 1147/2006

No âmbito da política de fomento e apoio ao Desporto, a todos os seus níveis, promovendo a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução, o Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu atribuir ao Clube de Golfe do Santo da Serra, subvenção no montante de 177.516,57 € (Cento setenta e sete mil quinhentos e dezasseis euros e cinquenta e sete cêntimos), para fazer face aos encargos inerentes à construção do Driving Range, nos termos do contrato programa n.º 1/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimentação orçamental na rubrica 08.07.01 do Projecto 08 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE  
DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

### Resolução nº. 1148/2006

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu atribuir subvenções aos Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 338.574,49 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, das despesas de funcionamento normal do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

COMPETIÇÃO DESPORTIVA REGIONAL – 1º e 2º TRIMESTRE/2004	
Académico Clube Desportivo do Funchal (C.P.123/04).....	8.467,32 €
Aero Clube da Madeira (C.P.215/04).....	7.482,02 €
Associação Académica da Univ. da Madeira (C.P.124/04).....	1.649,14 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.125/04).....	1.028,78 €
Associação Cultural e Desp. da Boaventura (C.P.126/04).....	1.617,04 €
Associação Desp. C. Sto. António da Serra (C.P.127/04).....	6.066,92 €
Associação Cultural e Desp. São João (1º Trimestre) (C.P.128/04) 2.347,03€	
Associação Desportiva “ACoruja” (C.P.130/04).....	3.201,96 €
Clube Desportivo “Arco da Calheta” (C.P.216/04).....	1.371,70 €
Associação Desportiva da Camacha (1º Trimestre) (C.P.121/04).....	3.516,71 €
Associação Desp. Centro Squash Galomar (C.P.217/04).....	1.028,78 €
Associação Desportiva C. do Faial (C.P.131/04).....	1.028,78 €
Associação Cultural e Desp. Jardim da Serra (C.P.132/04).....	3.524,88 €
Associação Desp. e Cultural da Ponta do Pargo (C.P.133/04).....	1.028,78 €
Associação Desportiva de Machico (1º Trimestre) (C.P.119/04) .....	1.824,79 €
Associação Desportiva Pontassolense (1º Trimestre) (C.P.134/04).....	1.898,72 €
Associação Desp. e Recreativa Água de Pena (C.P.135/04) .....	8.607,26 €



Associação Desp. e R. de Ponta Delgada (C.P.136/04).....	4.594,68 €	Clube Futebol Caniçal (C.P.173/04).....	11.581,54 €
Associação Desportiva São Roque do Faial (C.P.137/04).....	3.429,26 €	Clube Futebol União (C.P.109/04).....	4.863,28 €
Associação Full-Contact/Kickboxing da Madeira (C.P.218/04).....	2.774,58 €	Clube Ilha Atlântica (C.P.223/04).....	2.743,40 €
Associação Hípica da Madeira (C.P.219/04).....	2.431,66 €	Clube Kickboxing/Full Contact do Funchal (C.P.224/04).....	1.028,78 €
Associação Shotokan Kokusai Karaté de S. António (C.P.140/04).....	2.213,42 €	Clube Natação Madeira (C.P.225/04).....	1.028,78 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz (C.P.141/04).....	6.030,22 €	Clube Naval do Funchal (C.P.179/04).....	2.431,66 €
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.214/04).....	1.028,78 €	Clube Portugal Telecom (C.P.182/04).....	1.028,78 €
Centro C. Desportivo Luís de Camões (C.P.143/04).....	4.268,74 €	Clube de Ténis de Mesa do Funchal (C.P.184/04).....	1.028,78 €
Centro C. Desportivo de São José (C.P.144/04).....	2.400,48 €	Clube de Ténis de Mesa Gest Lider (C.P.185/04).....	1.028,78 €
Centro Cultura e Recreio Pontassolense (C.P.146/04).....	1.028,78 €	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.186/04).....	1.247,00 €
Centro Social Desp. de Câmara de Lobos (1º Trimestre) (C.P.107/04).....	2.431,64 €	Clube de Ténis de Mesa Sta. Teresinha (C.P.187/04).....	1.028,78 €
Centro Treino Mar (C.P.148/04).....	1.371,70 €	Desportivo Machico – União Desp. e C. Machico (C.P.189/04).....	11.298,00 €
Choupana Futebol Clube (C.P.149/04).....	1.600,98 €	Estrela da Calheta Futebol Clube (C.P.122/04).....	11.845,90 €
Club Sport Juventude de Gaula (C.P.221/04).....	6.034,82 €	Futebol Clube do Bom Sucesso (C.P.192/04).....	10.281,62 €
Club Sports Madeira (C.P.106/04).....	1.371,70 €	Grupo Columbófilo Asas do Atlântico (C.P.226/04).....	1.028,78 €
Club Sport Marítimo (1º Trimestre) (C.P.113/04).....	7.247,05 €	Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico (C.P.227/04).....	3.648,34 €
Clube Amigos do Basquete (C.P.108/04).....	1.371,70 €	Grupo Columbófilo Santa Maria Maior (C.P.228/04).....	1.808,16 €
Clube Desportivo O Cedro (C.P.150/04).....	1.028,78 €	Grupo Desportivo Apel (C.P.195/04).....	5.954,58 €
Clube Desportivo “Os Especiais” (C.P.222/04).....	1.371,70 €	Grupo Recreativo Cruzado Canicense (C.P.196/04).....	15.400,46 €
Clube Desportivo 1º de Maio (C.P.151/04).....	2.400,48 €	Grupo Desportivo do Estreito (C.P.116/04).....	3.429,26 €
Clube Desportivo Barreirense (C.P.153/04).....	4.802,96 €	Karaté Clube Madeira (C.P.199/04).....	2.899,28 €
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo (C.P.154/04).....	14.695,42 €	Juventude Atlântico Clube (C.P.200/04).....	13.334,54 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz (C.P.155/04).....	6.195,30 €	Ludens Clube de Machico (C.P.201/04).....	2.244,60 €
Clube Desportivo do Curral das Freiras (C.P.156/04).....	2.057,56 €	CAMadeira – Clube Aventura da Madeira (C.P.202/04).....	1.028,78 €
Clube Desportivo E. B. Sec. Sta. Cruz (C.P.157/04).....	1.091,12 €	Madeira Squash Clube (C.P.229/04).....	1.028,78 €
Clube Desportivo Garachico (C.P.159/04).....	4.956,82 €	Shoto Clube da Madeira (C.P.206/04).....	1.558,76 €
Clube Desportivo Infante D. Henrique (C.P.160/04).....	7.895,30 €	Sociedade Columbófila da Madeira (C.P.230/04).....	2.088,72 €
Clube Desportivo Nacional (1º Trimestre) (C.P.161/04).....	2.431,64 €	Sporting Clube da Madeira (C.P.208/04).....	4.413,72 €
Clube Desportivo Portosantense (C.P.162/04).....	4.209,16 €	Sporting Clube Porto Santo (C.P.209/04).....	10.236,02 €
Clube Desp. e Recreativo dos Prazeres (C.P.163/04).....	8.286,26 €	Sporting Clube Santacruzense (C.P.210/04).....	3.546,44 €
Clube Desportivo Recreativo São Jorge (C.P.164/04).....	1.028,78 €	União Desportiva de Santana (C.P.11/04).....	2.961,62 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.166/04).....	2.431,64 €	Valour Futebol Clube - A. C.R. e Desp. do Rosário (C.P.212/04).....	2.868,10 €
Clube Desportivo Santa Rita (C.P.167/04).....	1.028,78 €	Volei Clube do Funchal (C.P.213/04).....	8.349,08 €
Clube Desportivo Rec. Santanense (C.P.165/04).....	6.885,14 €	TOTAL.....	338.574,49 €
Clube Desportivo S. Roque (C.P.169/04).....	2.057,56 €		
Clube Desportivo Socalcada (1º Trimestre) (C.P.170/04).....	1.668,29 €		
Clube Futebol Andorinha (C.P.172/04).....	4.437,90 €		

**Resolução nº. 1149/2006**

Considerando que o “Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol, SAD” necessita de reunir em sessão extraordinária da Assembleia-Geral de sócios, sem observância das formalidades prévias nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Agosto de 2006, resolveu mandar a Licenciada Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, para em representação da Região, participar na reunião da Assembleia-Geral de sócios do

“Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol, SAD”, que terá lugar no próximo dia 4 de Setembro de 2006, pelas 18h00 horas, na sede social, na Rua do Curaçau, Pavilhão do Clube Amigos do Basquete, Bairro da Nazaré, freguesia de São Martinho, ficando autorizado nos termos e para os efeitos do número três do citado artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, a deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre qualquer assunto que seja submetido a deliberação.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)